

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Nota à Imprensa 13/2006**

**ASSUNTO:** Projectos a realizar pela ERC incluídos nas suas competências regulatórias

Como foi anunciado na Conferência de Imprensa realizada hoje, no Hotel Tivoli, o Conselho Regulador, para além da sua actividade corrente de regulação, nomeadamente no âmbito da apreciação de queixas, denúncias, recursos em sede de direitos de resposta, classificação e registo de publicações e rádios, anunciou publicamente as principais iniciativas de regulação, iniciadas e a iniciar, a levar a cabo pela ERC nos próximos meses:

#### **I. Reunião com directores de informação dos canais de televisão**

O Conselho Regulador realizou no passado dia 29 uma reunião de trabalho com as direcções de informação da RTP, SIC, TVI; SIC-Notícias e RTP-N onde foram apresentadas e discutidas as linhas orientadoras da monitorização da informação televisiva que a ERC tem estado a trabalhar e que vão abranger, numa segunda fase, a imprensa e a rádio.

Enunciam-se, sucintamente, os objectivos da monitorização da informação televisiva:

- Garantir a transparência e o rigor das decisões do Conselho Regulador no exercício das suas competências de regulação;
- Verificar o cumprimento da legislação aplicável ao sector;
- Obter dados fiáveis e sistemáticos sobre os conteúdos emitidos;
- Adoptar procedimentos padronizados de recolha de informação de forma sistemática e racionalmente controlada;
- Efectuar análises comparativas entre meios e identificar tendências na informação emitida;
- Produzir relatórios periódicos sobre os resultados da monitorização;
- Emitir, quando se justifique, recomendações aos operadores.

A monitorização abrange conteúdos informativos da televisão, da imprensa e da rádio, de acordo com plano a seguir exposto.

**1ª. Fase: (início: Outubro de 2006)**

**a)** Televisão: canais generalistas de sinal aberto - RTP 1, SIC; TVI:

Blocos informativos das 20h00

Programas de informação: entrevista, debate, comentário político

**b)** Imprensa do sector público:

Jornal da Madeira; Diário do Alentejo

**c)** Imprensa de informação geral de âmbito nacional:

Diário de Notícias; Público; Jornal de Notícias; Correio da Manhã; Expresso; Sol;  
24 Horas

**d)** Imprensa económica:

Diário Económico; Semanário Económico; Jornal de Negócios

**2ª. Fase: (início em Março de 2007)**

**e)** RTP 2 e canais temáticos do cabo dedicados à informação:

SIC Notícias; RTPN (blocos informativos das 21h00, 22h00 e 23h00, por amostragem)

**f)** Rádios: Antena 1, Rádio Renascença, TSF e Rádio Clube Português

**g)** Revistas generalistas - Visão, Focus, Sábado

**II. Pluralismo no Serviço Público de Televisão**

Está em curso a preparação de uma proposta sobre o pluralismo no serviço público de televisão que será em breve apresentada aos partidos políticos e à RTP, com o objectivo de encontrar uma plataforma de entendimento que garanta o respeito das obrigações do operador público em matéria de pluralismo político e evite ou diminua as queixas frequentes que chegam à ERC sobre esta matéria. Trata-se de propôr a ambas as

“partes” um instrumento de co-regulação, à semelhança, aliás, do que é feito por reguladores de outros países. A ERC fornecerá, em breve, informação mais pormenorizada sobre este tema.

### **III. Outras iniciativas de co-regulação no domínio da imprensa regional e local e das autarquias**

Com o objectivo de responder a solicitações oriundas quer de autarquias quer de órgãos de imprensa, no sentido de que a ERC exerça alguma forma de mediação e co-regulação em matérias como a publicidade, entre outras, o Conselho Regulador iniciará proximamente contactos nesse sentido.

### **IV. O chamado “caso Manuel Maria Carrilho”**

O Conselho Regulador definiu já uma metodologia para início dos procedimentos, tendo identificado as problemáticas suscitadas por esse caso, entre as quais se destacam:

- As relações entre o campo jornalístico e o campo político;
- A autonomia profissional dos jornalistas;
- A influência das agências de comunicação na informação publicada;

Foi, por outro lado, seleccionado um conjunto de personalidades das áreas do jornalismo, das agências de comunicação, académicos da área dos media e juristas, que o Conselho Regulador convidará a pronunciar-se sobre as problemáticas identificadas como relevantes para a abordagem deste caso.

### **V. Sondagens**

O Conselho Regulador irá proceder a uma análise integrada e abrangente do instituto das sondagens e dos inquéritos de opinião, para que se identifiquem os problemas actuais e os mecanismos de resolução adequados, por forma a tornar a supervisão e regulação mais eficazes e contribuir para uma consciencialização sobre a importância desse instrumento de auscultação da opinião pública.

## **VI. Estudo de Recepção de Media**

O Conselho Regulador dirigiu convite a Universidades, Escolas Superiores e Centros de Investigação a apresentarem proposta de candidatura para a realização de um Estudo de Recepção. Um dos objectivos fundamentais deste estudo é a caracterização (quantitativa e qualitativa) dos públicos dos diferentes meios de comunicação social e a maneira como percebem os conteúdos difundidos.

Outro objectivo fundamental do estudo é a identificação de “públicos sensíveis” ou de públicos específicos, bem como a caracterização das suas necessidades, expectativas e opiniões face aos conteúdos mediáticos.

As propostas recebidas encontram-se em fase de apreciação.

## **VII. Direito de Resposta**

Os recursos relativos ao exercício do direito de resposta ou de rectificação representam um volume muito considerável da actividade deliberativa do Conselho Regulador. Face, por outro lado, à importância desta matéria, o Conselho Regulador está a trabalhar no sentido da criação de bases para mecanismos de auto-regulação, tornando, tanto quanto possível, a ERC uma verdadeira entidade de “recurso” das controvérsias resultantes do direito de resposta.

Lisboa, 7 de Dezembro de 2006.